ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.676, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Denomina de "Travessa Julia Sá Rocha – Dona Julica", o trecho de aproximadamente 72 (setenta e dois) metros de extensão, localizado entre o prédio do Galpão Cultural e a Fazenda Bom Jardim Luiz Correa da Rocha Sobrinho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominada de TRAVESSA JÚLIA SÁ ROCHA – DONA JULICA, o trecho de aproximadamente 72 (setenta e dois) metros de extensão, localizado entre o prédio do Galpão Cultural e a Fazenda Bom Jardim Luiz Correa da Rocha Sobrinho, que se inicia na Rua Luiz Correa, Centro, até o pátio interno do Galpão Cultural (Largo da Cultura).

Art. 2°. O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOM JARDIM, 06 DE MARÇO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

Diário Oficial
PUBLICADO
Ed. 007
EM 08/03/23
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Técnico Chefe Secretaria
Diretor de Secretaria
Matrícula 01/6923